

RESOLUÇÃO CMMA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Mozarlândia – GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA do Município de Mozarlândia – Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Municipal nº 754/2014**, e

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 002/2026;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, realizada pelo responsável pela contabilidade municipal, o Sr. Fábio Luiz Ferreira;

CONSIDERANDO que os balancetes e processos foram devidamente disponibilizados para análise dos conselheiros;

CONSIDERANDO que, após análise e discussão, não foram constatadas irregularidades ou ressalvas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas referente aos meses de **outubro**, novembro e dezembro de 2025, no âmbito do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Mozarlândia – GO.

Art. 2º Determinar que esta Resolução seja publicada nos meios oficiais do Município e arquivada junto à documentação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mozarlândia – GO, 02 de fevereiro de 2026.

Leandro Vilela Tavares
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA